LEI Nº 2.281/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 58.995,06 (Cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.018	Manut.Gab.Sec. de Finanças		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Juridica	Fonte:3787	57.001,55
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Juridica	Fonte:1787	1.993,51
		TOTAL GERAL R$		**58.995,06**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 1787.....	R$	1.993,51
FONTE 3787.....	R$	57.001,55
TOTAL GERAL R$		**58.995,06**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 04 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal